

EDITAL

2º PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

PARA ADMISSÃO DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO DE PÓS-GRADUAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

EDITAL PGJ/PI Nº 15/2021

A Procuradora-Geral de Justiça do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37 da Constituição Federal, na Lei Federal nº 11.788, de 25 de Setembro de 2008, na Resolução CNMP Nº 220/2020, Ato PGJ/PI Nº 1022/2020 e no Ato PGJ/PI nº 816/2018, resolve tornar pública a abertura do Processo Seletivo para admissão e formação de cadastro de reserva de estudantes em estágio não-obrigatório de **PÓS-GRADUAÇÃO** de que atuarão nas unidades do Ministério Público do Estado do Piauí, de acordo com a legislação vigente e as normas dispostas neste Edital e seus anexos.

CONSIDERANDO a Resolução CNMP Nº 220 de 09 de novembro de 2020,

CONSIDERANDO o Ato PGJ/PI Nº 1022/2020 de 23 de julho de 2020,

CONSIDERANDO art. 10, do Ato PGJ/PI Nº 816/2018, que trata do estágio remunerado no âmbito do Ministério Público do Estado do Piauí.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A coordenação, organização e aplicação deste processo seletivo ficarão sob a responsabilidade da comissão designada na Portaria PGJ/PI nº 253/2021, sob a presidência da Coordenadora de Recursos Humanos do Ministério Público do Estado do Piauí e a condução

do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional (CEAF), conforme disposto no art.6 do Ato PGJ/PI n° 816/2018.

1.1.1 Poderão ser constituídas subcomissões que terão como atribuições a elaboração, a aplicação, a correção e a fiscalização das provas.

1.2 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar todas as publicações referentes a este processo seletivo.

1.3 O Termo de Compromisso celebrado entre o Ministério Público do Estado do Piauí e o estagiário, com a interveniência obrigatória da Instituição de Ensino, será regido pela Lei Federal n° 11.788, de 25 de setembro de 2008, e pelo Ato PGJ/PI n° 816/2018, não havendo vínculo empregatício entre as partes.

1.4 O estagiário contratado receberá Bolsa Auxílio no valor de **R\$ 1.350,00 (mil trezentos e cinquenta reais)**, na forma do art. 46, § 2º da Lei Complementar n° 13/1991, e o Auxílio Transporte no valor de R\$ 145,20 (cento e quarenta e cinco reais e vinte centavos) por mês, consoante o Ato PGJ/PI n° 816/2018, com carga horária semanal de 25 (vinte e cinco) horas, a ser cumprida de acordo com os horários de expediente da unidade em que for lotado.

1.5 O processo seletivo simplificado será composto por análise do coeficiente de rendimento conforme histórico escolar de graduação **Administração, Arquitetura, Biblioteconomia, Ciências Contábeis, Direito, Economia, Engenharia Civil, Jornalismo/Comunicação Social, Medicina, Pedagogia, Psicologia, Serviço Social e Tecnologia da Informação, Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Sistema de Informação, Processamento de Dados**, cumulado com julgamento de títulos, de caráter eliminatório e classificatório, conforme especificado no item 3, respectivos subitens e alíneas, do presente Edital.

1.5.1 Serão aceitas **Pós-Graduação em Comunicação; Auditoria e Controle; Ciências Jurídicas; Documentação, Arquivologia e Biblioteconomia; Gestão de Pessoas; Gestão Estratégica; Licitações e Contratos; Material e Patrimônio, Engenharia ou Arquitetura; Orçamento e Finanças, Contabilidade, Economia e Orçamento Público; Qualidade no Serviço Público; Saúde, Pedagogia, Psicologia, Residência Médica; Tecnologia da Informação, Administração de Banco de Dados, Big Data, BI e Analytics, Governança de Tecnologia da Informação, Engenharia de Software, Gerenciamento de Projetos de Ágeis, Computação em Nuvem, Desenvolvimento de Software, Mobiles, UX Design, Arquitetura da Informação e Usabilidade, Desenvolvimento Orientado a Objetos em Java, Sistemas para Internet, Administração e Segurança de Rede de Computadores, Computação Forense e Perícia Digital**, com no mínimo 360 (trezentos e sessenta) horas/aula.

1.6 Não serão deferidas inscrições de candidatos com coeficiente de rendimento da graduação, inferior a 7,0 (sete).

1.7 Os resultados serão divulgados na página do MPPI, no endereço eletrônico <https://www.mppi.mp.br/seletivo-estagiarios-pos/2021> e no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Piauí.

1.8 O estágio terá duração de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado, até o limite de 2 (dois) anos, para cada curso, com exceção do estágio firmado com pessoa com deficiência, que não se submete a este limite temporal e poderá ser prorrogado até a conclusão do curso.

1.9 É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias acadêmicas.

2 – DAS VAGAS, CURSO E LOTAÇÃO

2.1 Este processo seletivo destina-se à formação de cadastro de reserva para possíveis vagas que surgirem no decorrer da vigência do concurso, para atender às demandas do Ministério Público do Estado do Piauí, para Comarca de Teresina-PI conforme **Anexo II** deste edital.

2.2 As atividades desempenhadas pelo candidato convocado e contratado serão executadas de forma presencial e/ou remota por interesse e conveniência da administração.

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição na Seleção Pública deverá ser feita por meio de formulário *on line*, disponibilizado no endereço eletrônico <https://www.mppi.mp.br/seletivo-estagiarios-pos/2021>, a partir das 8h (oito horas) do primeiro dia de inscrição até as 23:59h (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do último dia de inscrição, conforme definido no Cronograma da Seleção, **Anexo I**, deste edital. No ato da inscrição, o candidato deverá optar pela comarca de lotação para a qual pretende concorrer, conforme disponibilidade do **Anexo II**, deste edital;

3.1.1 As inscrições poderão ser prorrogadas por interesse e conveniência da administração.

3.1.2 Não será permitida inscrição pelos correios, *fac-símile*, condicional ou fora do prazo estabelecido.

3.2. Preenchido o formulário, será gerado boleto bancário no valor de R\$ 40,00, que deverá ser

pago impreterivelmente até o último dia determinado para pagamento do boleto de inscrição, conforme data estabelecida no **Anexo I**, deste edital;

3.3. As informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição serão de sua inteira responsabilidade, possuindo o Ministério Público do Estado do Piauí o direito de, na forma da lei, excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados inverídicos.

3.4. O Ministério Público do Estado do Piauí não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados;

3.5. Para inscrever-se, o candidato deverá:

- Acessar o endereço eletrônico <https://www.mppi.mp.br/seletivo-estagiarios-pos/2021> durante o período de inscrição descrito no **Anexo I** deste Edital;
- Ler completamente o Edital, preencher total e corretamente a ficha de inscrição.

3.6. O candidato será responsável por qualquer erro e/ou omissão nas informações prestadas na ficha de inscrição.

3.4 O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata, ou ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado nas provas e que o fato seja constatado posteriormente.

3.5 Os interessados deverão formalizar o pedido de inscrição mediante preenchimento do requerimento de inscrição *on-line*, tudo em observância ao que dispõe o **Anexo III** deste Edital, anexando os documentos exigidos no ato da inscrição *on-line*, legíveis e em formato PDF e com tamanho de até 2 MB, conforme relacionados abaixo:

a. documento de identidade com foto em frente e verso, válido em território nacional, ou, no caso de candidato de nacionalidade estrangeira, será considerada a cédula de identidade de estrangeiro, expedida pelo departamento de polícia federal, que comprove a sua condição de permanente ou temporário no país, conforme os artigos 30 e 33 da lei n.º 6.815/1980;

b. cadastro de pessoa física (CPF);

c. foto atual em formato 3x4, com o rosto direcionado de forma frontal para a câmera; será considerado desclassificado o candidato que inserir foto sem camisa, foto que cubra o rosto em partes ou total, foto de frente para o espelho ou que não haja a possibilidade de identificar o candidato;

d. declaração ou certidão de matrícula no curso de Pós-graduação que o candidato está fazendo atualmente, deve constar na Declaração ou Certidão a identificação do curso, o nome do candidato, com número do documento de identidade ou CPF, o nome da Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC; o documento inserido deve ser emitido no máximo com 30 dias de antecedência da data de publicação deste Edital, será considerado desclassificado o candidato que não atender a todas essas exigências.

e. **Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) da Graduação** - Histórico Escolar emitido pela Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) contendo o coeficiente de rendimento da graduação.

f. **Graduação diversa** - Declaração, Diploma ou Certificado de conclusão de Curso emitido pela Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), se houver.

g. **Especialização diversa** - Declaração, Diploma ou Certificado de conclusão de Curso de Especialização emitido pela Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), se houver.

h. **Especialização na área de concorrência** - Declaração, Diploma ou Certificado de conclusão de Curso de Especialização emitido pela Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), se houver.

i. **Mestrado** - Declaração, Diploma ou Certificado de conclusão de Mestrado emitido pela Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), se houver.

j. **Doutorado** - Declaração, Diploma ou Certificado de conclusão de Doutorado emitido pela Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), se houver.

k. **Atividade em nível de estágio ou profissional** - Atividades exercidas em estágio, ainda na fase da graduação do curso, em Órgãos públicos, ou; serviço voluntário prestado na Administração Pública, Declaração ou Certificado de conclusão de estágio ou de serviço voluntário prestado na Administração Pública, se houver.

l. **Estágio no âmbito do Ministério Público do Estado do Piauí** - Declaração ou Certidão de serviço voluntário emitida pela Coordenadoria de Recursos Humanos do Ministério Público do Estado do Piauí, se houver.

g. documentação comprobatória dos critérios de avaliação constantes do **Anexo III** deste Edital.

3.6 Os diplomas de cursos considerados como requisitos de formação acadêmica devem ser emitidos por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC.

4 – DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1 Aos candidatos com deficiência que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e pela Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, é assegurado o direito de inscrição para as funções em processo

seletivo, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência.

4.2 Fica reservado aos candidatos com deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas existentes ou que forem criadas no prazo de validade deste Processo Seletivo, observada a regra do parágrafo 2º, artigo 15, da Resolução nº81/2012-CNMP.

4.3 Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas a pessoa com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

4.4 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

4.5. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, observadas as diretrizes do Decreto nº 9.508 de 24 de setembro de 2018.

4.6. O candidato deverá anexar no ato da inscrição, sem exclusão dos documentos mencionados no item 3: laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

4.7 Serão indeferidas as inscrições na condição especial dos candidatos com deficiência que não anexarem, no ato da inscrição, o respectivo laudo médico com alguma das exigências do item 4.6.

4.8 O candidato que não atender ao solicitado nos itens 4.5 e 4.6 deste edital não será considerado pessoa com deficiência.

4.9 Ao ser convocado para firmar o contrato de estágio, o candidato deverá se submeter a exame biopsicossocial, oficial ou credenciado pelo Ministério Público, segundo parâmetros do art. 2º, § 1º, da Lei nº 13.146, de 06 de Julho de 2015 – Estatuto da Pessoa com Deficiência, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato com deficiência ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício da função.

4.10 Será eliminado da lista de pessoas com deficiência o candidato cuja deficiência assinalada na ficha de inscrição não se constate, passando a integrar apenas a Lista Geral de Classificação.

4.11 A pessoa com deficiência executará atividades compatíveis com suas potencialidades e limitações, em ambiente de trabalho adequado, obedecendo aos critérios de viabilidade e razoabilidade.

5 – DAS VAGAS RESERVADAS AOS NEGROS

5.1 Fica reservado aos negros o percentual de 30% (trinta por cento) das vagas existentes ou que forem criadas no prazo de validade deste processo seletivo, nos termos da Resolução 217/2020, do CNMP.

5.2 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem anterior resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5, ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5, na forma do art. 11-A, § 2º, I e II, da Resolução CNMP nº 217/2020.

5.3. Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos, no ato da inscrição no concurso público, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

5.3.1 A autodeclaração terá validade somente para este processo seletivo, não podendo ser estendida a outros certames.

5.3.2 Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição do certame, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal na hipótese de constatação de declaração falsa.

5.3.3 Comprovando-se falsa a declaração, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido contratado, ficará sujeito à anulação da sua nomeação, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

5.4 Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas a eles reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

5.4.1 Além das vagas de que trata o *caput*, os candidatos negros poderão optar por concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, de acordo com a sua classificação no concurso.

5.4.2 Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla

concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas a candidatos negros.

5.4.3 Os candidatos negros aprovados para as vagas a eles destinadas e às reservadas às pessoas com deficiência, convocados concomitantemente para o provimento dos cargos, deverão manifestar opção por uma delas.

5.4.4 Na hipótese de que trata o parágrafo anterior, caso os candidatos não se manifestem previamente, serão nomeados dentro das vagas destinadas aos negros.

5.4.5 Na hipótese de o candidato, aprovado tanto na condição de negro quanto na de deficiente, ser convocado primeiramente para o provimento de vaga destinada a candidato negro, ou optar por esta, fará jus aos mesmos direitos e benefícios assegurados ao servidor com deficiência.

5.5. Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

5.5.1 Na hipótese de não haver candidatos negros aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação no concurso.

5.6. A nomeação dos candidatos negros aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros.

5.7 Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas a pessoas negras, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

6 – DA ISENÇÃO E INSCRIÇÃO

6.1. Terão direito à isenção do pagamento da taxa de inscrição:

- a) candidatos com deficiência;
- b) doadores regulares de sangue;
- c) doadores de medula óssea;

d) candidatos inscritos no Cadastro Único (CadÚnico, conforme o Decreto n. 6.593/2008 e o Decreto n. 6.135/2007) como integrantes de família hipossuficiente.

6.1.1. O candidato que quiser solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição deverá acessar o endereço eletrônico <https://www.mppi.mp.br/seletivo-estagiarios-pos/2021>, devendo preencher formulário de pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição. Nos casos especificados nos **subitens 6.1.2, 6.1.3, 6.1.4 e 6.1.6**, o candidato deve anexar, os documentos comprobatórios do direito pleiteado no que concerne ao tipo de sua isenção, até o dia previsto no Cronograma de Execução - **Anexo I**, deste edital.

6.1.2. O **candidato com deficiência** que desejar obter isenção da taxa de inscrição e/ou concorrer como cotista, deverá encaminhar à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, na data estabelecida no **Anexo I**, deste edital, para o endereço eletrônico <https://www.mppi.mp.br/seletivo-estagiarios-pos/2021>, cópia de documento oficial de identidade, com foto, em frente e verso e do laudo médico detalhado, expedido no prazo máximo de **12 (doze) meses anteriores à publicação deste edital**, em que conste, expressamente, a especificação da deficiência e seu enquadramento na previsão do art. 4º e seus incisos, do Decreto n. 3.298, de 20/12/1999; serão indeferidas as isenções dos candidatos com deficiência que não anexarem, no ato da inscrição, o respectivo laudo médico com alguma das exigências do item 4.6, conforme prazo do **Anexo I**;

6.1.3. O **doador de sangue** que desejar obter isenção da taxa de inscrição deverá encaminhar à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, na data estabelecida no **Anexo I**, deste edital, para o endereço eletrônico <https://www.mppi.mp.br/seletivo-estagiarios-pos/2021> declaração de efetivo doador expedida pelo órgão competente, no qual conste, no mínimo, **três doações voluntárias** de sangue no período compreendido realizada no período de 1(um) ano antes da data final da inscrição no Processo Seletivo, nos termos da **Lei Estadual nº 5268/2002**;

6.1.4. O **doador de medula óssea** que desejar obter isenção da taxa de inscrição deverá encaminhar à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, na data estabelecida no **Anexo I** deste edital, para o endereço eletrônico <https://www.mppi.mp.br/seletivo-estagiarios-pos/2021>, declaração de efetivo doador expedida pelo órgão competente, na qual conste a realização de, pelo menos, uma doação, nos termos da **Lei Estadual nº 5397/2004**;

6.1.5. O **candidato negro** que desejar concorrer como cotista deverá enviar à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, na data estabelecida no **Anexo I**, deste edital, para o endereço eletrônico <https://www.mppi.mp.br/seletivo-estagiarios-pos/2021>, declaração, conforme modelo do **Anexo IV**;

6.1.6. O candidato que desejar concorrer como **hipossuficiente** deverá preencher e enviar à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, na data estabelecida no **Anexo I**, deste edital, para o endereço eletrônico <https://www.mppi.mp.br/seletivo-estagiarios-pos/2021>, declaração de que é membro de família de baixa renda (declaração de hipossuficiência), **Anexo V**, e Certidão de inscrito no Cadastro Único – CadÚnico contendo o número do NIS, nos termos do Decreto Nº 6.135/2007, não será aceito cópia do cartão do bolsa família ou semelhante, será aceita apenas a Certidão com cadastro atualizado;

6.1.7. As documentações enviadas serão analisadas pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, que poderá solicitar auxílio de equipe multiprofissional da Coordenadoria de Perícias e Pareceres Técnicos do MPPI ou outro especialista que melhor possa auxiliar a análise das solicitações;

6.1.8. O candidato que tiver seu pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferido deverá, para ter sua inscrição efetivada, efetuar o pagamento do boleto, conforme prazo expresso no **Anexo I**, deste edital;

6.1.9. O **candidato travesti ou transexual** que desejar atendimento pelo nome social e que

ainda não possui os documentos oficiais retificados com seu nome, poderá solicitá-lo pelo e-mail seletivoestagiariospos2021@mppi.mp.br, na data aprazada no **Anexo I**, deste edital. O Candidato nessa situação deverá realizar sua inscrição informando seu nome civil, no campo nome completo, ficando ciente de que o nome social enviado no endereço eletrônico/email será utilizado em toda comunicação pública da seleção, quando necessária a identificação dos candidatos.

6.1.10. A documentação exigida neste edital, para fins de quaisquer direitos dos candidatos e que não for apresentada dentro do prazo nele determinado, ou que estiver fora das suas exigências, ensejará o indeferimento do pedido.

7 - DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

7.1 O processo seletivo simplificado será realizado por análise do coeficiente de rendimento conforme histórico escolar de graduação em Direito anexado pelo candidato, cumulado com julgamento de títulos conforme critérios do **Anexo III**, deste Edital e nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 (alterada pela Resolução CNMP nº 220/2020).

7.2 O julgamento dos títulos será feito por meio da análise dos documentos comprobatórios de cada candidato anexados no ato da inscrição na plataforma <https://www.mppi.mp.br/seletivo-estagiarios-pos/2021>.

7.3 A análise dos documentos comprobatórios do candidato levará em conta a adequação dos títulos à área/subárea do conhecimento, objeto da seleção, bem como a pontuação indicada de acordo com o estabelecido no **Anexo III** deste Edital.

7.4 O resultado final do processo seletivo simplificado de que trata este Edital será obtido pela soma do coeficiente de rendimento do candidato com os pontos auferidos em razão dos títulos comprovados conforme **Anexo III**.

7.5. Ocorrendo empate na classificação, será imediatamente classificado e admitido, prioritariamente, na ordem, o candidato que:

- a) possuir maior Índice de Rendimento Acadêmico;
- b) obtiver maior pontuação nos demais itens curriculares;
- c) tiver maior idade, considerados meses e dias;

7.6 Os candidatos cotistas aprovados terão seus nomes publicados na lista da ampla concorrência e em lista específica.

8 – REGRAS PARA O CÁLCULO DA NOTA DE CADA CANDIDATO NO JULGAMENTO DE TÍTULOS

8.1 A nota do candidato consistirá no somatório do seu coeficiente de rendimento no curso de graduação na área que concorre com os pontos auferidos em razão dos títulos comprovados conforme Anexo IV.

8.2 A nota máxima atribuída ao candidato é de 14 (quatorze) pontos, e, em caso de empate, valer-se-á dos critérios expostos no item 7.5.

8.3 A Procuradora-Geral de Justiça, considerando a comissão designada na Portaria PGJ/PI nº 253/2021, instituirá subcomissão de avaliadores que terá como atribuição a avaliação dos candidatos do processo seletivo, na forma deste edital e de seus anexos.

9 – DOS RECURSOS

9.1 Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados, perante a Comissão do Processo Seletivo, conforme prazos Anexo I.

9.1.1 Não será permitida a adição e/ou alteração de documentos enviados no ato da Inscrição;

9.2 Os recursos deverão ser preenchidos no endereço eletrônico <https://www.mppi.mp.br/seletivo-estagiarios-pos/2021> na aba RECURSOS, com os seguintes dados:

- a) nome do candidato;
- b) número de inscrição;
- c) número do documento de identidade;
- d) a identificação do erro de cálculo das notas ou outro objeto questionado;
- e) a fundamentação ou o embasamento, com as devidas razões do recurso.

9.3 Não serão aceitos recursos encaminhados por qualquer outra forma, devendo ser digitados e fundamentados em argumentação lógica e consistente.

9.4 Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos.

9.5 Os recursos serão analisados pela Comissão do Processo Seletivo, que deliberará como última instância na esfera administrativa.

9.6 As respostas aos recursos interpostos serão publicadas no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Piauí e/ou no endereço eletrônico do sítio oficial:

<https://www.mppi.mp.br/seletivo-estagiarios-pos/2021>.

10 – DA PONTUAÇÃO FINAL

9.1 A pontuação final do candidato será disponibilizada através do Edital de Homologação do Resultado Final, a ser divulgado na data prevista no Anexo I deste Edital, no endereço eletrônico <https://www.mppi.mp.br/seletivo-estagiarios-pos/2021>.

11 – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

11.1 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente da somatória das notas da avaliação simplificada, por área, desde que preencham os requisitos constantes deste Edital.

11.1.1 Em caso de não preenchimento das vagas, observados o interesse e a conveniência da administração, far-se-á convocatória aos candidatos aprovados como excedentes para que manifestem interesse na contratação.

11.2 Os candidatos negros e/ou com deficiência constarão de três listagens:

- 1) Lista de classificação de pessoas com deficiência, contendo apenas a classificação dos candidatos que estão concorrendo como pessoas com deficiência;
- 2) Lista de classificação de pessoas negras, contendo apenas a classificação dos candidatos que estão concorrendo como pessoas negras;
- 3) Lista geral de classificação, contendo a classificação de todos os candidatos.

11.2.1 Quando da contratação, os candidatos aprovados serão chamados, alternadamente, até o limite de vagas, observando-se a lista geral e os percentuais estabelecidos nas listas específicas em respeito às respectivas políticas de cotas.

11.2.2 A contratação se inicia com o primeiro candidato da lista geral, passando ao primeiro da lista específica de pessoa com deficiência, enquanto os demais cotistas da mesma categoria serão chamados para ocupar as vagas conforme o percentual de 10% (dez por cento). Em

seguida, será chamado o primeiro da lista específica de pessoas negras, enquanto os demais cotistas da categoria serão chamados para ocupar as vagas, conforme o percentual de 30% (trinta por cento).

12 – DA CONTRATAÇÃO

12.1 Para ingressar em estágio de Pós-graduação no Ministério Público do Estado do Piauí, o candidato deverá:

- a) ter sido aprovado no processo seletivo;
- b) ser bacharel em um dos cursos das áreas exigidas no Edital;
- c) estar regularmente matriculado em curso de Pós-graduação em uma das áreas exigidas no Edital, em nível de especialização, mestrado ou doutorado;
- d) firmar Termo de Compromisso com o Ministério Público do Estado do Piauí, com interveniência da instituição de ensino conveniada;
- f) comprovar, quando for o caso, estar em dia com as obrigações militares e no pleno gozo dos direitos políticos;
- g) se inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), apresentar fotocópia do pedido de licenciamento ou cancelamento do respectivo registro, devidamente protocolizado;
- h) apresentar, além de certificado de matrícula em curso de Pós-graduação declaração de que pode dispor, dentro do horário normal de expediente, de tempo suficiente para dedicação ao estágio;
- i) atestado médico que comprove aptidão clínica para o exercício da função;
- j) declarar não exercer, cumulativamente com o estágio, atividades concomitantes em outro ramo do Ministério Público, com a advocacia, pública ou privada, ou o estágio nessas áreas, bem como o desempenho de função ou estágio em outro órgão público ou privado;
- k) apresentar certidões de antecedentes criminais expedidas pelas Justiças Federal, Estadual e Eleitoral, para fins de comprovação do gozo de boa conduta social e ausência de registro de antecedentes criminais.

12.2 O curso de Pós-graduação deverá atender, ainda, às seguintes exigências:

- a) ser ministrado, de forma direta ou conveniada, presencial ou à distância, por instituição de ensino credenciada ou reconhecida pelo Ministério da Educação ou pelo Conselho Estadual de Educação;
- b) ter autorização e reconhecimento do Ministério da Educação.

12.3 Por ocasião da contratação deverão ser apresentados originais e cópias dos seguintes documentos:

- a) CPF;
- b) Título de Eleitor;
- c) Carteira de Identidade – RG;
- d) Declaração atualizada de que está matriculado e com frequência regular em curso de Pós-graduação, na data da admissão, emitidos pela instituição de ensino;
- e) Certificado Militar (se homem acima de 18 anos);
- f) 2 (duas) Fotos 3x4;
- g) comprovante de votação da última eleição, ou Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo TSE;
- h) comprovante de Residência;
- i) atestado médico que comprove aptidão clínica para o exercício da função;
- j) Diploma de graduação ou certidão de conclusão de curso de graduação, emitidos por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC;
- k) Declaração de não exercer, cumulativamente com o estágio, atividades concomitantes em outro ramo do Ministério Público, da advocacia, pública ou privada, ou o estágio nessas áreas, bem como o desempenho de função ou estágio no Poder Judiciário ou na Polícia Civil ou Federal;
- l) apresentar certidões de antecedentes criminais expedidas pelas Justiças Federal, Estadual e Eleitoral, para fins de comprovação do gozo de boa conduta social e ausência de registro de antecedentes criminais;
- m) Declaração de parentesco ou não com Membro, Servidor ou qualquer colaborador que esteja ligado ao Ministério Público;
- n) Termo de responsabilidade, informando que tem conhecimento das informações que serão transmitidas no início de estágio;
- o) Cópia de Comprovante de abertura de conta bancária. O estagiário nomeado deve solicitar por e-mail (folhadepagamento@mppi.mp.br) uma declaração de encaminhamento do Setor Folha de Pagamento para que possa abrir esta conta. A conta deve ser aberta no **Banco Bradesco** e o tipo de conta deve ser **SALÁRIO**.

12.4 Só serão admitidos como estagiários não-obrigatórios os estudantes de instituições de ensino conveniadas com a Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Piauí.

13 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A inscrição implica a aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do processo seletivo, estabelecidos no presente Edital e na legislação pertinente.

13.2 A Comissão do Processo Seletivo não se responsabilizará por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao processo seletivo.

13.3 O candidato aprovado obriga-se a manter atualizado seu endereço eletrônico para correspondência, perante o Ministério Público do Estado do Piauí.

13.4 A validade do presente processo seletivo será de 1 (um) ano, prorrogável, a critério da Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, por igual período.

13.5 A convocação para admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação.

13.6 Os casos omissos serão decididos pelo presidente da Comissão do Processo Seletivo.

13.7 Caberá ao Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Piauí a homologação dos resultados deste processo seletivo.

13.8 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não concluído este processo seletivo, o que será publicado no endereço eletrônico <https://www.mppi.mp.br/seletivo-estagiarios-pos/2021>.

12.10 As informações sobre o presente processo seletivo serão prestadas pela Comissão do Processo Seletivo, pelo endereço eletrônico seletivoestagiariospos2021@mppi.mp.br.

Teresina/PI, 08 de abril de 2021.

CARMELINA MARIA MENDES DE MOURA

Procuradora-Geral de Justiça

ANEXO I

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Evento	Data
Publicação do edital.	08/04/21
Prazo para solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição.	12/04/2021
Prazo de Solicitação de Inscrição.	12 a 16/04/2021
Resultado das solicitações de isenção de pagamento da taxa de inscrição.	14/04/2021
Interposição de Recurso contra o Resultado da isenção da Taxa de Inscrição.	14 e 15/04/2021
Resultado da interposição de Recurso contra o resultado da isenção da Taxa de Inscrição.	16/04/2021
Prazo final para pagamento da taxa de inscrição para todos os candidatos (último prazo).	19/04/2021
Resultado preliminar das inscrições dos candidatos aptos a concorrerem às vagas como PCD.	22/04/2021
Interposição de Recurso contra o resultado preliminar das inscrições dos candidatos aptos a concorrerem às vagas como PCD (online).	22 e 23/04/2021
Resultado da interposição de Recurso contra o resultado preliminar das inscrições dos candidatos aptos a concorrerem às vagas como PCD (online).	26/04/2021
Resultado Provisório. (data provável)	27/04/2021
Prazo para interposição de Recursos contra o Resultado Provisório.	27 e 28/04/2021
Divulgação do Resultado dos Recursos contra o Resultado Provisório.	30/04/2021
Publicação do Resultado Final da Seleção Pública. (data	30/04/2021

ANEXO II

UNIDADES PARA CADASTRO DE RESERVA

ÁREA	COMARCAS
<p>Administração, Arquitetura, Biblioteconomia, Ciências Contábeis, Direito, Economia, Engenharia Civil, Jornalismo/Comunicação Social, Medicina, Pedagogia, Psicologia, Serviço Social e Tecnologia da Informação, Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Sistema de Informação, Processamento de Dados.</p> <p>Com Pós-Graduação em Comunicação; Auditoria e Controle; Ciências Jurídicas; Documentação, Arquivologia e Biblioteconomia; Gestão de Pessoas; Gestão Estratégica; Licitações e Contratos; Material e Patrimônio, Engenharia ou Arquitetura; Orçamento e Finanças, Contabilidade, Economia e Orçamento Público;</p>	Teresina

<p>Qualidade no Serviço Público; Saúde, Pedagogia, Psicologia, Residência Médica; Tecnologia da Informação, Administração de Banco de Dados, Big Data, BI e Analytics, Governança de Tecnologia da Informação, Engenharia de Software, Gerenciamento de Projetos de Ágeis, Computação em Nuvem, Desenvolvimento de Software, Mobiles, UX Design, Arquitetura da Informação e Usabilidade, Desenvolvimento Orientado a Objetos em Java, Sistemas para Internet, Administração e Segurança de Rede de Computadores, Computação Forense e Perícia Digital.</p>	
--	--

ANEXO III

TABELA DE PONTUAÇÃO DE ANÁLISE CURRICULAR

TÍTULO	PONTUAÇÃO POR DOCUMENTO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
<p>1. Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) no Histórico Escolar da Graduação.</p>	<p>Pontuação mínima para classificação 7,0 (sete pontos). Pontuação máxima: 10,0 (dez pontos).</p>	10,0 (dez pontos)
<p>2. Graduação diversa ** No máximo 2 graduações diversas da área fim para qual o candidato está concorrendo.</p>	0,1	0,2

<p>3. Especialização diversa</p> <p>*No máximo 1 especialização diversa da área para qual o candidato concorre.</p> <p>**Carga horária mínima de 360 horas.</p>	0,3	0,3
<p>4. Especialização na área de concorrência</p> <p>*No máximo 2 especializações na área para qual o candidato concorre.</p> <p>**Carga horária mínima de 360 horas.</p>	0,4	0,8
<p>5. Mestrado</p> <p>* No máximo 1 mestrado</p>	0,6	0,6
<p>6. Doutorado</p> <p>*No máximo 1 doutorado.</p>	0,8	0,8
<p>7. Atividade em nível de estágio ou profissional.</p> <p>* Período mínimo de 06 (seis) meses.</p>	0,1 por período	0,8
<p>8. Estágio no âmbito do Ministério Público do Estado do Piauí.</p> <p>* Não cumula com as atividades comprovadas nos termos do item 7 desta Tabela.</p>	0,5 por período	0,5
<p>PONTUAÇÃO</p>	<p>Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) + Graduação Diversa (GD) + Especialização Diversa (ED) + Especialização na Área (EA) + Mestrado (M) + Doutorado (D) + Atividade em nível de estágio ou profissional (AE) + Estágio no âmbito do</p> <p>Ministério Público do</p>	<p>IRA + GD + ED + EA + M + D + AE + EMPPI = PF</p>

	Estado do Piauí (EMPPI)= Pontuação Final (PF)	
PONTUAÇÃO TOTAL MÁXIMA	10,0 + 0,2 + 0,3 + 0,8 + 0,6 + 0,8 + 0,8 + 0,5 = 14,0	14,0

1. Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) da Graduação.

Histórico Escolar emitido pela Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

- No documento enviado deve constar OBRIGATORIAMENTE Índice de Rendimento Acadêmico do candidato, que consiste na média global das notas obtidas nas disciplinas cursadas;
- No documento enviado deve constar OBRIGATORIAMENTE o nome da Instituição de Ensino e do candidato;
- As informações constantes no documento enviado devem estar OBRIGATORIAMENTE legíveis;
- No documento deve constar OBRIGATORIAMENTE a assinatura manuscrita ou digital com certificação da autoridade competente.

2. Graduação diversa

Declaração, Diploma ou Certificado de conclusão de Curso emitido pela Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

- No documento enviado deve constar OBRIGATORIAMENTE frente e verso.
- No documento enviado deve constar OBRIGATORIAMENTE o nome da Instituição de Ensino e do candidato;
- As informações constantes no documento enviado devem estar OBRIGATORIAMENTE legíveis;
- No documento deve constar OBRIGATORIAMENTE a assinatura manuscrita ou digital com certificação da autoridade competente.

3. Especialização diversa

Declaração, Diploma ou Certificado de conclusão de Curso de Especialização emitido pela Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

- No documento enviado deve constar OBRIGATORIAMENTE frente e verso.
- No documento enviado deve constar OBRIGATORIAMENTE o nome da Instituição de Ensino e do candidato;
- As informações constantes no documento enviado devem estar

OBRIGATORIAMENTE legíveis;

- No documento deve constar OBRIGATORIAMENTE a assinatura manuscrita ou digital com certificação da autoridade competente.

4. Especialização na área de concorrência

Declaração, Diploma ou Certificado de conclusão de Curso de Especialização emitido pela Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

- No documento enviado deve constar OBRIGATORIAMENTE frente e verso.
- No documento enviado deve constar OBRIGATORIAMENTE o nome da Instituição de Ensino e do candidato;
- As informações constantes no documento enviado devem estar OBRIGATORIAMENTE legíveis;
- No documento deve constar OBRIGATORIAMENTE a assinatura manuscrita ou digital com certificação da autoridade competente.

5. Mestrado

Declaração, Diploma ou Certificado de conclusão de Mestrado emitido pela Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

- No documento enviado deve constar OBRIGATORIAMENTE frente e verso.
- No documento enviado deve constar OBRIGATORIAMENTE o nome da Instituição de Ensino e do candidato;
- As informações constantes no documento enviado devem estar OBRIGATORIAMENTE legíveis;
- No documento deve constar OBRIGATORIAMENTE a assinatura manuscrita ou digital com certificação da autoridade competente.

6. Doutorado

Declaração, Diploma ou Certificado de conclusão de Doutorado emitido pela Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

- No documento enviado deve constar OBRIGATORIAMENTE frente e verso;
- No documento enviado deve constar OBRIGATORIAMENTE o nome da Instituição de Ensino e do candidato;
- As informações constantes no documento enviado devem estar OBRIGATORIAMENTE legíveis;
- No documento deve constar OBRIGATORIAMENTE a assinatura manuscrita ou digital com certificação da autoridade competente.

7. Atividade em nível de estágio ou profissional.

Atividades exercidas em estágio, ainda na fase da graduação do curso, em Órgãos

públicos, ou; serviço voluntário prestado na Administração Pública.

Declaração ou Certificado de conclusão de estágio ou de serviço voluntário prestado na Administração Pública.

- No documento enviado deve constar OBRIGATORIAMENTE o nome do Órgão Público e as atividades do candidato;
- As informações constantes no documento enviado devem estar OBRIGATORIAMENTE legíveis;
- No documento deve constar OBRIGATORIAMENTE a assinatura manuscrita ou digital com certificação da autoridade competente.

*A pontuação será atribuída para cada período mínimo de 6 (seis) meses de exercício;

**Não serão contabilizados períodos menores que 6 (seis) meses de exercício.

***Não serão contabilizados, para tal finalidade, atividades distintas da área na qual o candidato está concorrendo.

*** No máximo 8 (oito) períodos contabilizados, sendo a pontuação máxima de 0,8 pontos.

8. Estágio no âmbito do Ministério Público do Estado do Piauí

Declaração ou Certidão de serviço voluntário emitida pela Coordenadoria de Recursos Humanos do Ministério Público do Estado do Piauí.

- As informações constantes no documento enviado devem estar OBRIGATORIAMENTE legíveis;
- No documento deve constar OBRIGATORIAMENTE a assinatura manuscrita ou digital com certificação da autoridade competente.

*A pontuação será atribuída para apenas 1 (um) período mínimo de 6 (seis) meses de exercício da atividade.

**Não serão contabilizados períodos menores que 6 (seis) meses de exercício.

***Não serão contabilizados, para tal finalidade, atividades distintas da área na qual o candidato está concorrendo

**** Não cumula com as atividades comprovadas nos termos do item 7 desta Tabela.

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS NEGROS

Eu, _____, inscrito (a) no CPF sob nº _____, DECLARO, nos termos e sob as penas da lei, para fins de inscrição na Seleção Pública para Estagiários do Ministério Público do Estado do Piauí, que sou cidadão (ã) afrodescendente, identificando-me como de cor _____ (negra ou parda), pertencente à raça/etnia negra. As informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente que poderei responder criminalmente no caso de falsidade.

Cidade, data.

(Assinatura do (a) candidato (a))

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS HIPOSSUFICIENTES

Eu, _____, inscrito (a) no CPF sob nº _____, DECLARO, nos termos e sob as penas da lei, para fins de inscrição na Seleção Pública para Estagiários do Ministério Público do Estado do Piauí, que sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n. 6.135/2007.

Cidade, data. As informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente que poderei responder criminalmente no caso de falsidade.

Cidade, data.

(Assinatura do (a) candidato (a))



Documento assinado eletronicamente por **CARMELINA MARIA MENDES DE MOURA**,
Procuradora-Geral de Justiça, em 08/04/2021, às 12:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei
11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[https://sei.mppi.mp.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.mppi.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador
0068683 e o código CRC **320771CD**.
